

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visando ao uso consciente da água tratada e fornecida pela rede de abastecimento do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) na cidade de Porto Alegre, sugerimos que, além dos dados sobre a metragem cúbica, já existentes nas contas de água, seja também informada a quantidade em litros consumido por famílias. Isso auxiliará na compreensão das informações contidas e contribuirá para a conscientização sobre o uso racional da água potável.

Por isso, o presente Projeto de Lei determina ao DMAE informar na conta de água, além da metragem cúbica, o cálculo equivalente em total de litros de água consumida.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2009.

VEREADOR MAURO PINHEIRO

PROJETO DE LEI

Obriga o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) a, nas contas de água e esgotos que emitir, indicar, em metros cúbicos e em litros, o volume total de água consumida.

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) obrigado a, nas contas de água e esgotos que emitir, indicar, em metros cúbicos e em litros, o volume total de água consumida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.